



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

~~000005~~
Jain
000007
4

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 178, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Relatoria: Vereador Elton Welter

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 116, de 19 de outubro de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 178, de 2022, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 36ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de outubro de 2022. Na sequência, a matéria foi despachada à apreciação exclusiva da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO).

Durante a 35ª Reunião Ordinária da CFO, realizada no dia 25 de outubro de 2022, o presidente, vereador Jozimar Polasso, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 67 do Regimento Interno, compete à CFO examinar e emitir, exclusivamente, parecer sobre a matéria, sendo seu parecer, na forma do disposto no inciso III do artigo 161 do RI, composto pela manifestação técnica especializada e do mérito envolvido.

2. VOTO DO RELATOR

O referido Projeto de Lei nº 178, de 2022, apresenta exposição justificada da adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual, compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e atendimento às condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Trata-se de abertura crédito adicional suplementar no valor de 4.812.680,43 (quatro milhões oitocentos e doze mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).

A Mensagem nº 116, que submeteu o projeto, informa que a abertura do crédito adicional se faz necessária pelos seguintes motivos:

I – inclusão de recursos no orçamento da Secretaria da Administração, para aquisição de material de expediente;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

~~000006~~

Leio

000008

II – adequação do orçamento da Secretaria da Educação, visando à aquisição de tabela de basquete para a Escola Arsênio Heiss, além da aquisição de equipamentos e mobiliários diversos para as Escolas;

III – adequação do orçamento da Secretaria da Saúde, para atender as despesas frente aos Contratos de Rateio do CONSAMU/UPA e CISCOPAR, além de despesas com folha de pagamento dos servidores, aquisição de material e serviços para adequações necessárias no Hospital Regional e nova Sede da Central de Especialidades.

Ademais, o Art. 3º do Projeto de Lei apresenta os cancelamentos e recursos utilizados para as referidas aberturas de créditos.

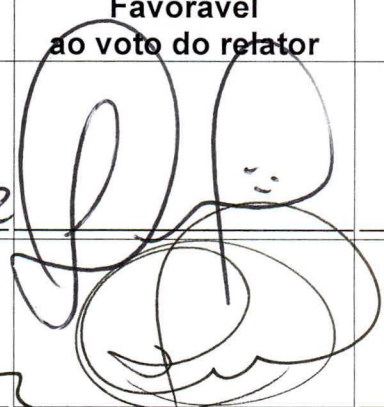
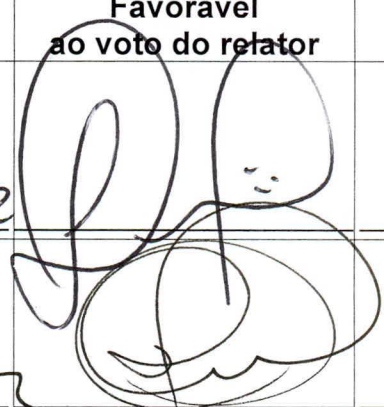

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 178, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo-PR, 03 de novembro de 2022.


ELTON WELTER
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 178, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
JOZIMAR POLASSO Presidente	08/11/22		
DUDU BARBOSA Vice-Presidente	08/11/22		
GABRIEL BAIERLE Secretário	08/11/22		
BETO SCAIN Membro	08/11/22	